

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER

PROCESSO N.º: 44070/2026 (Solicitação Geral Interno n.º 25357/2026)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR / Prefeitura Municipal de Aracruz/ES

ASSUNTO: Análise de Legalidade – Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e fornecimento de insumos (algodão-doce, pipoca, picolés) para o evento do Dia das Crianças (11/10/2026)

VALOR APURADO: R\$ 45.320,00 (conforme FIPOs/propostas homologadas no agrupamento n.º 300/2026)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, e § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021; Decreto Federal n.º 12.807/2025; Decreto Municipal n.º 51.810/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela SEMTUR com o objetivo de formalizar a contratação de estrutura recreativa e suporte de alimentação lúdica para a realização da programação oficial do Dia das Crianças no Município de Aracruz, prevista para ocorrer no dia **11 de outubro de 2026**.

A instrução processual compreende o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a pesquisa mercadológica realizada pelo Setor de Compras com a confecção do Mapa Comparativo de preços, as certidões de regularidade da empresa selecionada (**47.808.920 MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA**), a anuência da despesa pelo Comitê de Orçamento e Finanças (COF), a Justificativa da Dispensa de Licitação subscrita pelo Secretário de Turismo e Cultura e a minuta do contrato.



Os autos foram remetidos a esta Procuradoria para controle prévio de legalidade da fase preparatória e verificação dos requisitos para a contratação direta.

2. ANÁLISE JURÍDICA DOS REQUISITOS LEGAIS

2.1. Do Enquadramento no Limite Financeiro (Art. 75, II)

A modalidade escolhida é a **Dispensa de Licitação em Razão do Valor**, fundamentada no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

•**Aferição do Teto Financeiro:** Para o exercício de 2026, o teto limite para dispensa de compras e serviços comuns foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.807/2025 para **R\$ 65.492,11**. Como o montante apurado no Mapa Comparativo do agrupamento n.º 300/2026 perfaz o valor total de **R\$ 45.320,00** (distribuído nas FIPOs de R\$ 4.986,93; R\$ 6.263,07 e R\$ 34.070,00), a despesa encontra-se **abaixo do limite legal**.

2.2. Da Vedação ao Fracionamento Indevido de Despesa (Art. 75, § 1º)

O Art. 75, § 1º, da NLLC exige que o limite para dispensa seja observado em relação ao somatório de despesas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) realizadas pela mesma unidade gestora ao longo do exercício financeiro.

•**Requisito de Validação:** A Gerência de Compras e o setor ordenador devem juntar ao processo a certidão ou atestado formal confirmando que a soma desta contratação com outros contratos de serviços recreativos e eventos celebrados pela SEMTUR em 2026 **não ultrapassa o limite de R\$ 65.492,11**, afastando a hipótese de fracionamento ilegal.

2.3. Da Atualização do Plano de Contratações Anual (PCA 2026)

O Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência registram que a demanda pontual para o Dia das Crianças não constava originalmente da programação do **PCA 2026**.



•**Obrigatoriedade:** Conforme exige o Art. 12, VII, da Lei 14.133/2021 e a regulamentação municipal, o setor responsável deve **providenciar o registro formal da atualização/inclusão da demanda no PCA 2026** e acostar o comprovante aos autos antes da emissão do empenho.

2.4. Da Pesquisa de Preços e Preferência às ME/EPP/MEI

A estimativa de despesa observou a pesquisa de mercado com base em cotações e parâmetros do Banco de Preços.

•**Seleção e Benefício da LC 123/2006:** A contratação contempla a preferência por microempresas e microempreendedores individuais, nos termos do Art. 30, § 3º, do Decreto Municipal n.º 51.810/2026, resultando na seleção da proposta mais vantajosa apresentada pela empresa individual **Mirelly dos Santos Teixeira (CNPJ 47.808.920)**.

2.5. Da Habilitação e Consultas aos Cadastros Impeditivos

O processo contém a proposta comercial e os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da proponente vencedora (Contrato Social/CNPJ, CND Municipal de Aracruz e sede, CND Estadual, CND Federal, CNDT, FGTS e Certidão de Falência/Concordata).

•**Exigência de Consulta aos Cadastros:** Em estrito cumprimento ao Art. 91, § 4º, da NLLC, antes de assinar o contrato e emitir a Nota de Empenho, o setor de compras **deve emitir e juntar aos autos as certidões atualizadas de consulta aos cadastros impeditivos de licitar e contratar** (SICAF, CEIS, CNEP, Lista de Inidôneos do TCU e CADIN) em nome da contratada e de seu titular.

2.6. Da Publicidade e Eficácia do Ato (Art. 72, parágrafo único, e Art. 94)

A eficácia da contratação direta por dispensa de licitação e do instrumento

contratual decorrente está condicionada à sua **divulgação e manutenção no**

3/5



Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial/sítio eletrônico oficial do Município.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES PARA O PROSSEGUIMENTO

Diante do exposto, esta Procuradoria de Licitações e Contratos manifesta-se pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA E APROVAÇÃO CONDICIONADA** da contratação direta por dispensa de licitação (Processo 44070/2026), com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, estando o regular prosseguimento do feito **condicionado ao prévio atendimento das seguintes providências formais:**

1. **Atestar a inexistência de fracionamento de despesa** (Art. 75, § 1º), confirmando que a SEMTUR não ultrapassou o teto de R\$ 65.492,11 em contratações da mesma linha de fornecimento em 2026;
2. **Juntar o registro de atualização do PCA 2026** contemplando a inclusão do evento do Dia das Crianças;
3. **Emitir e anexar aos autos as consultas prévias aos cadastros impeditivos** (SICAF, CEIS, CNEP, TCU) da fornecedora **Mirelly dos Santos Teixeira (CNPJ 47.808.920)**;
4. **Emitir a Nota de Empenho definitiva** com base nas FIPOs e recursos autorizados pelo COF;
5. **Coletar as assinaturas no termo contratual** e proceder à **publicação do ato autorizativo e do contrato no PNCP** e no Diário Oficial dos Municípios para assegurar a eficácia jurídica.

Assim, mesmo em contratações diretas, a Administração é obrigada a verificar a habilitação do fornecedor. Devem constar ainda nos autos antes da nota de empenho:



1. **Certidões de Regularidade:** Federal (INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), que não podem ser dispensadas.

2. **Declarações Obrigatórias:** Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF (trabalho infantil) e inexistência de vínculos proibidos com agentes públicos (Art. 14 da NLLC).

1. **Justificar alinhamento ao PCA:** Declarar formalmente se a despesa está prevista no plano anual de 2026.

2. **Realizar ampliação de Pesquisa de Preços Prévia:** Instruir o processo com o **Mapa Comparativo** e a justificativa do preço antes da ratificação final pela autoridade, observando os parâmetros do Art. 23 da NLLC.

3. **Atestar a Não Fragmentação:** O ordenador de despesas deve declarar que não houve outras aquisições de "mobiliário" ou "materiais de eventos" no exercício que, somadas a esta, extrapolem o limite legal da dispensa.

4. **Juntada de Habilitação:** Acostar as certidões e as declarações legais do fornecedor selecionado.

5. **Juntar notas fiscais de vendas anteriores** dos fornecedores selecionados para cumprir o Art. 23, § 4º da Lei n.º 14.133/2021;

6. **Confirmar a validade das certidões** de regularidade fiscal e trabalhista no momento da ratificação.

7. Atestar a condição acerca de empresas de pequeno porte ou micro empresas na região.

Após o cumprimento dessas diligências, prossiga-se para posterior publicação do aviso de contratação no **PNCP**, condição indispensável para a eficácia do ato.

É o parecer, sob censura.

Aracruz-ES, 22 de setembro de 2026.

Moise Sassine El Zoghbi

Procurador Municipal

OAB/ES 9.279

5/5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100370030003700360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISES SASSINE EL ZOGHBI** em **24/09/2026 11:32**

Checksum: **5DB01C8C804F3AA06F874F9B7B99DC3505549760F1875BD5A8ACC90837C63155**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100370030003700360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.